

DISCRIMINAÇÃO E VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO AMBIENTE ESCOLAR

DISCRIMINATION AND HUMAN RIGHTS VIOLATIONS IN THE SCHOOL ENVIRONMENT

Sanylli Oliveira Castro **1**

Amanda Gomes Silva **2**

Ana Paula Santos Souza **3**

Tayana de Souza Bordalo **4**

Resumo: Este artigo analisa a discriminação e as violações de direitos humanos no ambiente escolar, destacando o papel da educação como instrumento de transformação social. A partir de uma abordagem teórica e documental, o estudo discute a evolução histórica dos direitos humanos, sua relação com a educação e os desafios enfrentados nas escolas brasileiras, como racismo, homofobia e violência simbólica. Argumenta-se que a educação em direitos humanos (EDH), quando integrada de forma transversal aos currículos e à formação docente, é essencial para promover ambientes escolares inclusivos e democráticos. O artigo também aborda os impactos psicológicos da discriminação nos estudantes, reforçando a necessidade de políticas públicas intersetoriais e práticas pedagógicas que valorizem a diversidade. Conclui-se que a EDH não apenas previne violações, mas também fortalece a cidadania, exigindo compromisso coletivo da escola, família e sociedade.

Palavras-chave: Discriminação. Direitos humanos. Ambiente escolar. Educação inclusiva. Formação docente.

Abstract: This article examines discrimination and human rights violations in the school environment, emphasizing the role of education as a tool for social transformation. Through a theoretical and documentary approach, the study explores the historical evolution of human rights, their connection to education, and the challenges faced in Brazilian schools, such as racism, homophobia, and symbolic violence. It argues that

human rights education (HRE), when transversally integrated into curricula and teacher training, is crucial to fostering inclusive and democratic school environments. The paper also addresses the psychological impacts of discrimination on students, highlighting the need for intersectoral public policies and pedagogical practices that embrace diversity. The conclusion underscores that HRE not only prevents violations but also strengthens citizenship, requiring collective commitment from schools, families, and society.

Keywords: Discrimination. Human rights. School environment. Inclusive education. Teacher training.

1 Estudante de Direito Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS. E-mail: sanyllicastro@unitins.br.

2 Estudante de Direito Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS. E-mail: amandasilva@unitins.br.

3 Estudante de Direito Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS. E-mail: anasantos@unitins.br.

4 Advogada Criminalista, Especialista em Direito Processual Penal. Mestra em Ciências Jurídico Criminais pela Universidade de Coimbra/ PT. Professora Titular no Curso de Direito da Universidade do Estado do Tocantins/ UNITINS; Pesquisadora no Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Direito/NEIDISO - Unitins; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0328268475810286>. E-mail: tayanabordaloadv@gmail.com.

Introdução

A escola, enquanto espaço de formação cidadã e convivência plural, deveria ser um ambiente de promoção da dignidade humana e do respeito às diferenças. No entanto, a realidade brasileira revela um cenário marcado por violações sistemáticas de direitos, como discriminação racial, homofobia, bullying e exclusão social, que comprometem o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Essas violências, muitas vezes naturalizadas no cotidiano escolar, refletem desigualdades estruturais da sociedade e demandam uma resposta urgente baseada nos princípios da Educação em Direitos Humanos (EDH).

Este artigo tem como objetivo analisar as formas de discriminação no ambiente escolar e suas consequências psicológicas e educacionais, destacando o papel estratégico da EDH na construção de práticas pedagógicas inclusivas. Partindo de uma abordagem teórico-documental, o estudo examina a evolução histórica dos direitos humanos, sua relação com a educação e os desafios enfrentados no contexto brasileiro, como a desvalorização docente e a falta de políticas públicas efetivas. Além disso, discute a importância de currículos transversais e da formação de professores para enfrentar essas violações, tomando como base documentos como o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A relevância desta discussão reside na necessidade de transformar a escola em um espaço seguro e acolhedor, onde a diversidade seja celebrada e os direitos humanos sejam vivenciados na prática. Para tanto, argumenta-se que a EDH não deve se restringir a conteúdos isolados, mas permear todas as dimensões do processo educativo, envolvendo a comunidade escolar e a sociedade em um compromisso coletivo. Por fim, o artigo propõe reflexões sobre caminhos possíveis para superar os desafios identificados, reforçando a educação como ferramenta essencial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Metodologia

O presente artigo baseia-se na abordagem bibliográfica documental e qualitativa conforme proposto por Marconi e Lakatos (2017), De acordo com Minayo (2013), nas ciências sociais a pesquisa qualitativa se ocupa “com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (Minayo, 2013, p. 21).

A análise concentra-se em referenciais teóricos consagrados sobre educação em Direitos Humanos, como Candau (2008), Dornelles (2010) e Freire (1996), bem como em documentos oficiais, a exemplo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE). Também foram consultados dados institucionais fornecidos por organismos como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a UNESCO e a Organização das Nações Unidas (ONU).

Este artigo tem como propósito examinar a importância da educação na promoção e proteção dos direitos humanos. Pretende-se compreender de que maneira a prática educativa pode fortalecer valores como a dignidade, a igualdade e o respeito às diferenças, bem como os impactos gerados no ambiente escolar devido à ausência desses elementos basilares. Além disso, o estudo busca refletir sobre estratégias pedagógicas que possibilitem a construção de uma cultura voltada para a cidadania e para a convivência democrática. Ao analisar esses aspectos, pretende-se contribuir para o debate sobre o papel da educação na efetivação dos direitos humanos no contexto escolar.

Diante da pesquisa abordada, notou-se os principais temas emergentes, tais como “políticas públicas em educação em direitos humanos”, “impactos da discriminação no ambiente escolar” e “formação docente para a promoção dos direitos humanos”, do quais foram explanados neste estudo de forma a contribuir com a discussão sobre o tema. A análise desenvolve-se a partir de fontes primárias (leis, tratados, relatórios oficiais) e secundárias (artigos científicos, livros), conforme orientam Marconi e Lakatos (2017), de modo a possibilitar uma reflexão aprofundada sobre os desafios e caminhos para a construção de uma educação comprometida com a Dignidade

Humana e a igualdade de direitos.

O enfoque da pesquisa centrou-se na compreensão dos processos formativos que permeiam a prática educativa, na análise das dinâmicas institucionais e no reconhecimento das estratégias de enfrentamento e prevenção das violações de direitos no espaço escolar. A opção pela pesquisa exploratória justifica-se pela necessidade de aprofundar o conhecimento acerca de um campo de estudo ainda em constante construção, que demanda novas reflexões e práticas transformadoras.

Por fim, o estudo respeitou os princípios éticos da pesquisa acadêmica, utilizando somente fontes públicas e devidamente referenciadas, não havendo a coleta de dados junto a seres humanos, o que dispensou a submissão a comitês de ética em pesquisa.

A responsabilidade institucional frente às violações de direitos: o papel da gestão escolar, professores e políticas públicas na prevenção e enfrentamento

A adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948 constituiu um marco histórico ao consolidar princípios fundamentais em um documento de abrangência global, estabelecendo um padrão universal para a proteção dos direitos humanos. A partir de novas práticas políticas e formas de organização social, expandiu-se a compreensão desses direitos, conforme observa Dornelles (2013):

A definição ampliada dos direitos humanos passa a perceber a complementaridade que existe entre os chamados direitos da primeira geração (direitos civis e políticos) e os da segunda geração (direitos sociais, econômicos e culturais), dentro de um contexto cultural plural como os das sociedades contemporâneas (Dornelles, 2013, p. 49).

Essa evolução demanda o fortalecimento do exercício da cidadania, bem como o engajamento coletivo na construção e no aprofundamento do conhecimento sobre os direitos humanos. Em consonância com essa perspectiva, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) afirma:

A educação em direitos humanos vai além de uma aprendizagem cognitiva, incluindo o desenvolvimento social e emocional de quem se envolve no processo ensino-aprendizagem (BRASIL, 2013, p. 47).

Nessa dinâmica, a escola emerge como um espaço essencial para o desenvolvimento humano, uma vez que é nela que os indivíduos consolidam valores éticos e morais, além de competências intelectuais e sociais indispensáveis à convivência em sociedade.

O cenário atual, marcado pela violência nas escolas, revela a urgência de práticas pedagógicas mais humanizadas e sensíveis às realidades sociais. Sendo a escola o elo entre diferentes segmentos da sociedade, é nela que deve começar a transformação cultural, promovendo valores que redefinem o papel social de cada indivíduo. A educação em direitos humanos deve ter como ponto de partida o cotidiano, servindo como instrumento de análise, compreensão e transformação da realidade.

Dessa forma, evidencia-se que a principal finalidade dessa proposta é conduzir crianças, jovens e adultos a assumirem suas responsabilidades como cidadãos, promovendo o respeito às diferenças e à dignidade humana: “Fazendo com que conheçam seus direitos e defendam os direitos dos outros” (PNEDH, 2007, p. 24).

A escola ideal seria aquela que se configurasse como um ambiente saudável, alegre, criativo e produtivo, onde a construção da cultura e do conhecimento fossem alicerçadas pela reflexão e pela investigação. Nessa perspectiva, professores, diretores, orientadores e alunos estariam plenamente comprometidos com essas tarefas, fazendo da escola um espaço de excelência, sabedoria, descobertas e aprendizagens. No entanto, essa visão idealizada ainda contrasta com a

realidade enfrentada no cotidiano escolar.

A discriminação nas escolas manifesta-se por diversas formas, como racismo, sexismo, homofobia, entre outras práticas preconceituosas baseadas em raça, gênero, orientação sexual e características individuais. Esses comportamentos repercutem negativamente no bem-estar emocional e no rendimento acadêmico dos estudantes. Muitos deles, em processo de construção de sua identidade, depositam na escola a esperança de socialização, aprendizagem e de um futuro promissor.

Uma das finalidades primordiais da instituição escolar é justamente preparar os jovens para o mundo adulto, oferecendo-lhes habilidades, conhecimentos e valores fundamentais para uma atuação cidadã plena. A escola, assim, torna-se um espaço privilegiado de experiências e vivências formadoras. Pescarolodo (2013) destaca a importância de fomentar a reflexão no ambiente escolar ao afirmar: “Ser reflexivo significa exercer a autocrítica de forma constante, reconhecendo-se como indivíduo e como ser social”.

Para o autor, a escola é chamada a repensar seu papel na sociedade contemporânea, visto que se configura como espaço de diversidade e pluralidade. Diferentemente do ambiente familiar, onde predominam valores homogêneos, a escola expõe crianças e jovens à convivência com o diferente, exigindo o desenvolvimento de valores como o respeito à coletividade, a resolução de conflitos e a aceitação das múltiplas formas de ser e existir. Nesse contexto, educadores precisam atuar ativamente na construção de ambientes democráticos e inclusivos, garantindo que todos se sintam pertencentes à escola.

É através da educação crítica e libertadora que o indivíduo se apropria de seus direitos, reconhecendo-os como realidade concreta. O processo educativo carrega em si a história e a cultura de uma sociedade, funcionando como mecanismo de transmissão de conquistas e valores às novas gerações. Portanto, a educação – seja familiar, comunitária ou escolar – constitui um direito humano fundamental, sendo ela que possibilita o reconhecimento do outro, a convivência social e o exercício da cidadania.

O acesso e a permanência na escola representam, assim, questões centrais quando se discute a efetivação dos direitos humanos no campo educacional. Mais do que garantir o ingresso de crianças e adolescentes no sistema escolar, é necessário refletir sobre a formação ética e moral que deve fundamentar o processo educativo.

Nesse sentido, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) surge como instrumento relevante para promover a educação inclusiva e pautada nos princípios dos direitos humanos. Conforme ressalta Castro (2020):

Os estudantes brasileiros podem contar hoje com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), importante documento que orienta o trabalho com esses princípios nos currículos de todas as escolas. [...] A construção de uma sociedade livre de preconceito é tarefa das mais árduas e complexas (o que não justifica abrir mão dela); assim, não podemos correr o risco de agir como se o preconceito fosse mera decorrência da vida em sociedade (Castro, 2020, p. 17).

A educação em direitos humanos, quando efetivamente implementada, contribui para o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos pautados na justiça social, na equidade e no respeito às diversidades. Esta abordagem visa não apenas à formação intelectual, mas também à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Apesar dos avanços, a formação de professores para atuar na perspectiva dos direitos humanos ainda é incipiente. Poucos sistemas de ensino e centros de formação docente incluem essa temática em seus programas, o que dificulta a preparação adequada dos educadores. Soma-se a isso a desvalorização histórica da profissão docente, realidade que compromete a eficácia de muitas políticas públicas.

Enquanto política de Estado, a educação brasileira recebeu a missão de integrar o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), devendo atuar de maneira ativa na proteção dos direitos dos estudantes. Cabe à escola identificar sinais de violência e acionar os instrumentos de proteção, como o Conselho Tutelar, serviços socioassistenciais, autoridades policiais e unidades de saúde.

Contudo, ainda há pouca utilização desse potencial dentro das instituições escolares. A falta de capacitação específica dos profissionais da educação e o receio de retaliações dificultam a adoção de medidas mais assertivas na defesa dos direitos dos estudantes.

A Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2006) determina que a escola deve integrar-se de maneira efetiva à rede de proteção do SGDC, acionando os mecanismos adequados sempre que houver ameaça ou violação de direitos. Nesse cenário, o Estado tem o dever de promover a equidade, assegurando a igualdade de acesso à educação e aos demais direitos fundamentais. Para tanto, é essencial fomentar estratégias de mediação de conflitos, negociação e diálogo intercultural.

Santos (2019) reforça que:

A escola, como espaço educacional estratégico, deve promover uma cultura de respeito aos direitos humanos, utilizando metodologias que desconstruam visões etnocêntricas e práticas excludentes, substituindo-as por uma perspectiva pluralista e inclusiva.

Ao enfatizar a universalidade dos direitos humanos, reforça-se a ideia de que esses direitos pertencem a todos os indivíduos, independentemente de gênero, raça, etnia, classe social, nacionalidade, orientação sexual, opinião política ou condição física e mental.

Ensinar direitos humanos nas escolas é, portanto, conscientizar crianças, adolescentes e jovens acerca dos seus próprios direitos, além de estimular o respeito aos direitos do outro, tanto no ambiente escolar quanto na sociedade em geral. Ainda que a proposta da educação em direitos humanos tenha ganhado espaço, observa-se um aumento preocupante das violações dentro das escolas, muitas vezes expressas em atos de violência, intolerância e preconceito, que, em casos extremos, resultam em tragédias como homicídios e suicídios.

Infelizmente, muitos estudantes continuam sendo vítimas de violência física, psicológica e moral em virtude de fatores como raça, religião, orientação sexual, situação econômica, dificuldades de aprendizagem ou mesmo por se destacarem academicamente.

Conforme destaca Candau (2016):

A violência nas escolas não é apenas reflexo da violência social, mas também é reproduzida dentro do próprio ambiente escolar, especialmente quando os saberes e realidades dos estudantes não são valorizados ou reconhecidos.

Nesse contexto, reafirma-se que é necessário construir, dentro das escolas, uma cultura inclusiva e de respeito às diferenças, superando a tendência de naturalizar o preconceito e trabalhando para que a diversidade seja reconhecida como parte essencial da vida social.

A educação em Direitos Humanos, quando devidamente implementada conforme os princípios estabelecidos em tratados, convenções internacionais e planos educacionais, revela-se uma ferramenta poderosa no combate à violência e às violações dentro do ambiente escolar. No entanto, persistem obstáculos relacionados à superação de antigos modelos pedagógicos, nos quais os problemas reais enfrentados pelos educandos são ignorados, restringindo o ensino a uma transmissão neutra e descontextualizada de conteúdo.

Dentro desse cenário, sobressai a necessidade da integração das políticas públicas. A abordagem intersetorial, ao envolver distintos setores governamentais e ao articular ações com a sociedade civil, proporciona respostas mais eficazes para os desafios complexos que afetam o ambiente escolar. No campo da educação, essa articulação favorece não apenas o atendimento às necessidades pedagógicas, mas também às questões sociais, econômicas e de saúde que influenciam diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Outro aspecto essencial refere-se à prevenção das violações de direitos. A colaboração entre diferentes setores permite a detecção precoce de situações de vulnerabilidade, como casos de abuso, negligência, exploração ou exclusão social. Dessa forma, criam-se mecanismos de proteção mais céleres e eficientes, capazes de impedir o agravamento dessas situações e garantir uma resposta adequada.

Ademais, a intersetorialidade contribui para a promoção da equidade e da inclusão social. Ao reconhecer a diversidade de contextos vivenciados pelos estudantes, torna-se possível formular práticas que minimizem as desigualdades educacionais e sociais, assegurando o direito de todos a uma educação de qualidade. Essa perspectiva exige atenção especial a grupos em situação de

vulnerabilidade, como crianças com deficiência, migrantes, minorias étnico- raciais, entre outros.

É imprescindível, portanto, que a escola se consolide como um espaço seguro e acolhedor, onde crianças e adolescentes possam desenvolver-se integralmente, sentindo-se respeitados e apoiados. Esse objetivo transcende medidas pontuais de combate à violência, exigindo a promoção constante de valores como igualdade, justiça social e respeito à diversidade.

Dessa maneira, reafirma-se que a comunidade escolar tem o dever de garantir que todos os estudantes, com suas especificidades e diferenças, sejam tratados com dignidade e igualdade. A escola deve constituir-se, acima de tudo, como um ambiente de acolhimento, formação cidadã e valorização da diversidade humana. Faz-se urgente, portanto, transformar essa mentalidade, compreendendo que a dor alheia também é responsabilidade de todos nós.

Educação em direitos humanos como prevenção: a inserção da temática nos currículos e a formação de professores

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948, marca um divisor de águas na história da humanidade, impulsionada pelos horrores e violações cometidos durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Diante das atrocidades vivenciadas, emergiu na comunidade internacional o sentimento de urgência em reafirmar a dignidade humana e os direitos inalienáveis de cada indivíduo, resultando na necessidade de um acordo global que assegurasse esses princípios fundamentais.

Esse movimento internacional influenciou também os ordenamentos internos dos Estados, como no Brasil, onde os direitos humanos foram consagrados no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade, a liberdade e a inviolabilidade dos direitos essenciais (BRASIL, 1988). Contudo, apesar dos avanços institucionais, o país ainda convive com intensas desigualdades, discriminações e violações cotidianas, demonstrando a distância entre a norma jurídica e a realidade social.

Neste cenário, a promoção dos direitos humanos revela-se tarefa imprescindível, sendo a educação um instrumento estratégico de transformação. A educação em direitos humanos (EDH) ocupa papel central na construção de sociedades mais justas e igualitárias e, particularmente no ambiente escolar, desempenha função essencial na prevenção de práticas discriminatórias e na promoção do respeito às diferenças.

A educação em direitos humanos transcende a simples transmissão de conteúdos sobre garantias individuais e coletivas. Trata-se de um processo formativo que visa à construção de uma cultura de respeito, igualdade e solidariedade. No ambiente escolar, a EDH assume papel estratégico ao proporcionar aos estudantes o conhecimento de seus próprios direitos e deveres, estimulando a convivência justa, empática e a valorização das diferenças.

Assim, a EDH atua não apenas como um instrumento preventivo contra a discriminação em suas diversas formas, mas também como ferramenta de fortalecimento da cidadania e dos princípios democráticos no cotidiano escolar, baseando-se na promoção de valores essenciais à convivência social, como dignidade, igualdade, liberdade e solidariedade.

Nos termos firmados na Primeira Fase do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMDH, 2005, p. 25):

A educação contribui também para: a) criar uma cultura universal dos direitos humanos; b) exercitar o respeito, a tolerância, a promoção e a valorização das diversidades (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras) e a solidariedade entre povos e nações; c) assegurar a todas as pessoas o acesso à participação efetiva em uma sociedade livre.

A ausência de uma educação orientada pelos direitos humanos no ambiente escolar pode agravar práticas discriminatórias, como o bullying, a violência simbólica e a exclusão social.

Quando a escola não trabalha intencionalmente valores de respeito e igualdade, abre espaço para que preconceitos enraizados na sociedade sejam reproduzidos sem reflexão crítica. Tal cenário compromete não apenas o desenvolvimento pleno dos estudantes afetados, mas também a formação de um ambiente escolar saudável e acolhedor para todos.

Nesse contexto, a formação de professores é um elemento central para a efetivação da educação em direitos humanos. Educadores preparados têm maior capacidade de identificar práticas discriminatórias, mediar conflitos e promover uma cultura de respeito e inclusão em suas salas de aula. Candau (2008, p. 83) destaca que:

Para que haja efetiva formação em direitos humanos, é fundamental não conceber os professores como meros técnicos, instrutores, responsáveis unicamente pelo ensino de diferentes conteúdos e por funções de normalização e disciplinamento, mas reconhecê-los como profissionais mobilizadores de processos culturais e sociais.

Sem o devido preparo, muitos docentes podem não se sentir aptos a enfrentar situações de preconceito e exclusão, o que reforça a necessidade de políticas públicas e programas de formação continuada que contemplem a EDH como eixo transversal das práticas pedagógicas.

Embora a formação de professores seja um elemento essencial, é importante ressaltar que a EDH não se concretiza apenas com a inclusão de uma disciplina específica no currículo escolar. A abordagem dos direitos humanos deve ser transversal e contínua, permeando todas as fases da educação básica, e não restrita aos anos finais da escolarização.

A compreensão de valores deve ser cultivada desde a infância, de forma integrada, abarcando os diferentes componentes curriculares e as práticas do cotidiano. Nesse sentido, Freire (1996, p. 25) destaca que:

A educação verdadeira é aquela que se preocupa com a formação integral do ser humano, em suas dimensões ética, social e política, desde a infância.

Tal visão evidencia que o compromisso com os direitos humanos deve permear todo o processo educativo e não se restringir a etapas avançadas da formação.

Reconhece-se, ainda, que a responsabilidade pela formação em direitos humanos não recai exclusivamente sobre a escola. A família e a sociedade, de forma geral, desempenham um papel crucial na formação de uma consciência coletiva, onde os direitos humanos são reconhecidos como pilares da vida em comunidade. Complementando essa perspectiva, Sarlet (2006, p. 88) afirma que:

A formação ética do indivíduo não se dá de maneira isolada pela escola; ela pressupõe a participação ativa da família e da sociedade na consolidação de valores democráticos e de respeito aos direitos humanos.

Diversas ações têm se mostrado eficazes na promoção da educação em direitos humanos no ambiente escolar. Projetos de inclusão que valorizam as diferenças, debates e rodas de conversa sobre diversidade cultural, bem como atividades interativas que estimulem o respeito e a empatia, são exemplos de práticas que fortalecem o ambiente escolar como espaço democrático. Em linha com essa proposta, a UNESCO (2012, p. 14) enfatiza que:

Educar para a diversidade e a cultura de paz implica promover a compreensão mútua, a solidariedade e o respeito aos direitos humanos desde a educação básica.

Diante dos desafios persistentes relacionados à discriminação e à violação de direitos humanos no ambiente escolar, a educação em direitos humanos representa um caminho essencial para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática. A escola, como espaço privilegiado de formação cidadã, precisa ir além da simples transmissão de conteúdos, promovendo práticas pedagógicas que estimulem o respeito às diferenças e a valorização da dignidade de todos.

Ao longo deste trabalho, demonstrou-se que a efetiva educação em direitos humanos

exige uma abordagem transversal, contínua e integrada, que ultrapasse a mera inserção do tema em disciplinas isoladas ou restritas às etapas finais da educação básica. Destacou-se, ainda, a importância da formação de professores, do envolvimento da família e da sociedade para que valores como igualdade, liberdade e solidariedade sejam incorporados desde a infância e permeiem todas as relações sociais.

Assim, reafirma-se que a construção de uma cultura de direitos humanos na escola é uma tarefa coletiva e permanente. Investir na educação em direitos humanos é investir na formação de gerações mais conscientes, capazes de enfrentar preconceitos, combater discriminações e construir ambientes escolares — e sociais — mais inclusivos, respeitosos e igualitários.

Impactos psicológicos e educacionais da discriminação à luz dos direitos humanos

Desde os primórdios da civilização humana, o ser humano, em seu processo evolutivo, compreendeu a necessidade de viver em sociedade, buscando a organização nas relações sociais, econômicas, culturais e religiosas. Observou-se, então, a consciência da existência de normas e regras para a harmonia e a busca do equilíbrio. Diante dessa premissa, mesmo nas organizações primordiais do homem primitivo, é possível identificar os primeiros elementos dos Direitos Humanos.

Entretanto, apesar dessa presença discreta, um longo caminho de lutas e evolução perante a sociedade e o ser humano ainda seria percorrido. É válido, portanto, realizar uma análise histórica dessa evolução. Antes da Idade Média, encontram-se os primeiros vestígios, ainda que robustos e primitivos. Com o início da Idade Média, iniciou-se uma caminhada ainda maior no âmbito dos Direitos Humanos. Um exemplo importante é a Carta Magna da Inglaterra de 1215, que trazia em seu corpo a limitação legal do poder político, em uma circunstância histórica onde o amparo e a garantia de direitos civis eram quase inexistentes.

Na Idade Moderna, não se pode deixar de citar a Bill of Rights (Declaração de Direitos) de 1689 na Inglaterra, um marco histórico em um período conturbado de transição para um poder menos centralizado, marcado por lutas e guerras, como a Revolução Gloriosa. Apesar dos pesares, a Declaração de Direitos de 1689 representou um passo significativo na história.

Em continuidade, a mais importante revolução liberal, datada de 1789, a Revolução Francesa, marca o início da Idade Contemporânea, resultando em um grande salto em relação aos Direitos Humanos. Derivada dessa revolução, ocorreu a aprovação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que chamou a atenção de todo o mundo pela universalidade com que abordava o tema. Contudo, seus artigos se limitavam apenas à população francesa.

Avançando na linha do tempo, na primeira metade do século XX, a Primeira e a Segunda Guerra Mundial impactaram todo o globo. Atrocidades e destruições dizimaram milhões de pessoas sem o menor respeito aos Direitos Humanos. Cabe destacar a Segunda Guerra, que, sem dúvida, foi a que mais provocou mudanças mundiais na história da humanidade, com o maior número de vítimas e marcada pela discriminação, por torturas e perseguições de povos minoritários em campos de concentração. Todo este cenário impactou fortemente a comunidade internacional, que, após o fim do conflito, viu cinquenta nações assinarem a Carta das Nações Unidas, fundando a tão importante Organização das Nações Unidas (ONU). Seu principal objetivo era estabelecer paz e segurança entre os países.

Partindo deste ponto, a ONU elaborou, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um divisor de águas para o mundo e para a história. Depreende-se a importância de tal documento pelo fato de ser, definitivamente, a primeira estrutura formal e material de proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana em escala global. A declaração foi construída com o objetivo de alcançar todos os povos e nações sem distinção.

O documento supramencionado, de caráter universal, tem o objetivo de proteger e garantir os direitos fundamentais elencados para todo e qualquer ser humano, independentemente de sua origem, etnia, sexo, raça, nacionalidade, língua ou religião. Vale destacar direitos fundamentais como o direito à vida, à liberdade, ao trabalho, ao lazer, ao bem-estar, à alimentação, a serviços

sociais, à educação, dentre tantas outras normas e aspectos vinculados à pessoa humana e sua dignidade.

O enfoque deste artigo é a educação à luz dos Direitos Humanos e, dentro desta temática, vale abordar os impactos psicológicos decorrentes da discriminação no contexto escolar. A educação é imprescindível na vida do ser humano; a busca pelo conhecimento é inerente à nossa natureza, e a educação impacta diretamente a vida de cada pessoa. O ambiente escolar é de inteira relevância para a humanidade, pois é nele que o indivíduo cultiva e desenvolve valores morais e éticos, conhecimentos e habilidades, de forma a desenvolver e evoluir como ser humano.

Dessa forma, como pedra fundamental e o alicerce da humanidade, as escolas, principalmente, têm a responsabilidade de colocar em prática os Direitos Humanos, promovendo o respeito à diversidade e aos Direitos Humanos, com o devido acolhimento a cada pessoa em sua singularidade, seus saberes e identidade, sem discriminação.

A escola, sendo um espaço de vivência social onde as crianças têm interações mais complexas fora do núcleo familiar, precisam lidar com as diferenças e a diversificação existentes em uma classe escolar. Ao mesmo tempo, demonstra que existem pessoas com crenças e hábitos diferentes, com raízes distintas, e que deve ser assegurado o direito de exercer sua identidade sem preconceitos, pois o ambiente escolar é lugar de acolher e aprender a respeitar.

Com o permear do tempo, surge a necessidade cada vez mais gritante de uma educação brasileira mais inclusiva, pois o processo histórico brasileiro, marcado pelo regime escravocrata, implanta inconscientemente nos cidadãos o racismo, o preconceito e a discriminação estrutural. Sendo a educação um dos principais processos de formação do cidadão, deve ser um ambiente que assegure a erradicação dessas práticas.

A discriminação dentro do ambiente escolar

Cresce a cada dia a necessidade da aplicação de ambientes inclusivos que respeitem cada indivíduo conforme precisa ser respeitado. No Brasil, leis como a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e o PNE (Plano Nacional de Educação) definem que a missão crucial da escola seja garantir oportunidades educacionais inclusivas, equitativas e adequadas em seu conteúdo. Tais regulamentos enfocam o respeito e a valorização das diversidades, independentemente de condições, respeitando o limite e a diferença de cada pessoa particularmente.

Infelizmente, apesar dos esforços para que essa garantia seja efetiva, dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2023 registraram 169 novos processos judiciais relacionados a incidentes de discriminação no contexto escolar (CNJ, 2023).

O Ministério do Trabalho conceituou discriminação como sendo:

Do ponto de vista jurídico, discriminação é toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou outros critérios de discriminação, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento. A discriminação pode ocorrer de forma direta, quando, em razão de seu sexo, raça, origem, religião, opinião política, idade, deficiência, estado de saúde, situação familiar, dentre outros, uma pessoa é tratada de forma menos favorável do que outra pessoa em situação similar foi (ou seria) tratada. A discriminação pode ainda se dar de forma indireta, quando uma prática, regra ou critério aparentemente neutro(a) coloca pessoas com determinada característica em situação de desvantagem em relação a outras, de forma injustificada. A discriminação revela-se, portanto, verdadeira violação do princípio geral de igualdade de tratamento e de acesso a oportunidades (BRASIL, 2018, p. 5).

Diante desta perspectiva, são preocupantes os números apresentados pelo Conselho

Nacional de Justiça, sendo importante ressaltar que, na realidade, tal índice é exorbitantemente maior, tendo em vista que nem todos os casos chegam ao judiciário. Discriminação é algo sério! Conforme abordado pelo Ministério do Trabalho, percebe-se que a discriminação é uma forma de violência silenciosa que deixa suas marcas invisíveis, mas não indolor.

A vivência de experiências discriminatórias no ambiente escolar afeta diretamente o psicológico da vítima, bem como a queda de seu desempenho acadêmico, prejudicando a saúde mental do indivíduo, sem contar os traumas que podem perdurar por toda a vida. Um estudo realizado pela American Psychological Association (APA) em 2020 revelou que indivíduos que foram vítimas de discriminação têm um risco 60% maior de desenvolver transtornos de ansiedade e depressão, uma realidade triste vivida por muitos jovens atualmente.

Dessa forma, depreende-se que o assunto abordado deve ser cada vez mais debatido e mais visível nas comunidades escolares e na sociedade. Diante disso, o amparo que os Direitos Humanos garantem para todo e qualquer cidadão deve ser executado e exercitado principalmente no ambiente escolar, pois, educando os alunos, obteremos uma cultura de Direitos Humanos, garantindo com mais efetividade sua aplicação, protegendo as crianças e jovens da discriminação e suas consequências psicológicas.

Destarte, uma educação de qualidade, garantindo a equidade e a inclusão, e trabalhando nos alunos o respeito à diversidade, honra a ODS 4, cujo objetivo é a educação de qualidade. Afinal, bons cidadãos se formam a partir de uma educação de excelência. Conseqüentemente, ao aumentar o nível de qualidade e o acesso à educação, reduz-se a desigualdade, pois, a partir da educação, é possível a ascensão social, aumentam-se as oportunidades de emprego e melhoram-se as condições de vida dos indivíduos, atingindo, assim, a ODS 10, que é a redução das desigualdades. Sabemos que não é apenas a educação capaz de reduzir a desigualdade no mundo, mas é uma arma poderosa para combater progressivamente a pobreza.

Eis aí a imprescindibilidade dos Direitos Humanos entrelaçados à educação, como bem disse Eleanor Roosevelt:

Afinal, onde começam os Direitos Humanos Universais? Em pequenos lugares, perto de casa — tão perto e tão pequenos que eles não podem ser vistos em qualquer mapa do mundo. No entanto, estes são o mundo do indivíduo; a vizinhança em que ele vive; a escola ou universidade que ele frequenta; a fábrica, fazenda ou escritório em que ele trabalha. Tais são os lugares onde cada man, mulher e criança procura igualdade de justiça, igualdade de oportunidade, igualdade de dignidade sem discriminação. A menos que esses direitos tenham significado aí, eles terão pouco significado em qualquer outro lugar. Sem a ação organizada do cidadão para defender esses direitos perto de casa, nós procuraremos em vão pelo progresso no mundo maior (Roosevelt, 1958).

Conforme a citação acima, os Direitos Humanos estão mais próximos do que imaginamos, presentes não só nos tribunais judiciais, mas também na casa de quem passa fome, nas escolas em bairros mais pobres, onde o Estado não chega, de alunos que possuem apenas um papel e uma caneta na esperança de um mundo melhor, mais justo e igualitário, sem desigualdade e com a garantia dos seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana: os Direitos Humanos.

Conclusão

O presente artigo demonstrou de forma contundente que a escola, enquanto espaço privilegiado de formação cidadã, enfrenta o desafio urgente de combater as violações de direitos humanos em seu cotidiano. A análise realizada permitiu constatar que práticas discriminatórias como racismo, homofobia e bullying não apenas prejudicam o desenvolvimento educacional, mas deixam marcas profundas na saúde mental e no projeto de vida de crianças e adolescentes.

A educação em direitos humanos (EDH) se apresenta como caminho fundamental para transformar essa realidade, exigindo uma abordagem que vá além da mera transmissão de

conteúdos.

Como demonstrado, sua efetiva implementação requer: Ação institucional integrada com articulação entre gestão escolar, professores e políticas públicas para criar ambientes verdadeiramente inclusivos; formação docente continuada:

Capacitação dos educadores para atuarem como agentes transformadores, capazes de mediar conflitos e promover valores democráticos; abordagem transversal: Inserção dos princípios de direitos humanos em todas as disciplinas e atividades escolares, desde a educação infantil além de necessitarmos de participação coletiva: Envolvimento de toda a comunidade escolar - alunos, famílias e profissionais - na construção de uma cultura de respeito às diferenças.

Os dados e estudos apresentados revelam que a discriminação no ambiente escolar não é um problema isolado, mas reflexo de desigualdades estruturais da sociedade. Nesse sentido, a escola não pode ser vista como mera reprodutora de violências, mas como espaço estratégico para sua superação.

A implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e da Base Nacional Comum Curricular, quando realizada de forma crítica e contextualizada, mostra-se como ferramenta poderosa para essa transformação. Contudo, como evidenciado, ainda persistem desafios significativos, especialmente na formação docente e na efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Conclui-se que a construção de escolas verdadeiramente democráticas e inclusivas exige compromisso político, investimento em formação humana e a superação de visões reducionistas da educação. Como destacado por Freire (1996), a educação libertadora é condição fundamental para o exercício pleno da cidadania. Portanto, garantir ambientes escolares livres de discriminação não é apenas uma obrigação legal, mas um imperativo ético para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O caminho traçado por este artigo aponta para a necessidade de ações concretas que transformem as escolas em espaços onde os direitos humanos sejam vividos na prática, formando cidadãos capazes de respeitar a dignidade humana em toda sua diversidade. Essa transformação, embora complexa, é não apenas possível, mas urgente e necessária.

Referências

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION. **Relatório sobre discriminação e saúde mental**. Washington, DC: APA, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Painel de estatísticas. Disponível em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>. Acesso em: 26 abr. 2025.

BRASIL. **Ministério do Trabalho**. **Cartilha**: Perguntas e respostas sobre discriminação no trabalho. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/07/C7/6D/33/DA44A7109CEB34A77608_49A8/Cartilha%20Perguntas%20e%20respostas%20sobre%20discriminacao%20no%20trabalho.pdf. Acesso em: 26 abr. 2025.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Educação em direitos humanos e formação de professores/as. In: SCAVINO, Silvia; CANDAU, Vera Maria Ferrão (org.). **Educação em direitos humanos**: temas, questões e propostas. Petrópolis: DP et Alii, 2008.

CASTRO, Maria da Paz. **Diversidade e discriminação**. Educação em Direitos Humanos. 4ª ed. São Paulo: Vlado Educação, 2020.

DORNELLES, João Ricardo. **O que são Direitos Humanos**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 29. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

PESCAROLODO, Joyce K. **A importância dos direitos humanos na escola**. Gazeta do Povo, 2013. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/educacao-e-midia/a-importancia-dos-direitos-humanos-na-escola/>. Acesso em: 26 abr. 2025.

ROOSEVELT, Eleanor. **Onde começam os direitos humanos**. Discurso proferido em 1958. Disponível em: https://www.un.org/en/udhrbook/pdf/udhr_booklet_pt_web.pdf. Acesso em: 26 abr. 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

UNESCO. **Educação para a cidadania mundial**: preparando aprendizes para os desafios do século XXI. Brasília: UNESCO, 2012.

Recebido em 15 de setembro de 2024
Aceito em 10 de novembro de 2025